



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 24 DE 15 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUN. SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1093	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$ 110,000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios – UTI Móvel em conformidade com artigo 43, parágrafo primeiro e incisos da Lei 4320..

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 15 de Julho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL